

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - IMPAR, autarquia criada pela Lei nº 1.808, de 30 de abril de 1998, com alterações dadas pela Lei nº 1.947, de 04 de dezembro de 2000, e pela lei nº 2.324, de 20 de dezembro de 2004, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.664.384/0001-72, com sede na Rua 7 Setembro, nº 284 – Centro Araguaína- TO, através de seu representante legal Senhor **Carlos Murad**, Presidente do IMPAR, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF n.º 004.985.028-80, residente e domiciliado à Rua São Joaquim, nº 39, Setor Noroeste, em Araguaína-TO, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, a empresa **Self Assessoria e Consultoria Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.122/0001-33, situada à Avenida Castelo Branco, nº 1555, 2º Andar, Quadra 25, Lote 09, Centro, Paraíso do Tocantins - TO, neste ato representada pelo Sr. Irineu Pereira de Souza, brasileiro, natural de Paranavaí – PR, portador do RG nº 1.563.940 SSP-GO, e inscrito no CPF sob nº 300.392.741-87, residente e domiciliado em Paraíso do Tocantins – TO, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmam o **Contrato nº 007/2022**, em acordo ao que regem as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo da prestação de serviço, objeto do Contrato nº 007/2022, celebrado entre a Contratada e o Contratante, tendo seu Terceiro Aditivo de Contrato à vigência no período de 30/08/2025 a 29/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor da prestação de serviço será de R\$ 655,67 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) mensais, perfazendo o valor total de R\$ 7.868,04 (sete mil oitocentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa decorrente da prestação de serviços objeto deste Segundo Quarto Aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 09.122.2006.2.371, elemento de despesa 3.3.90.40.06, fonte de recursos 18021111000000, ficha 20252093 da Lei Orçamentária Anual vigente.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 007/2022, firmado entre as partes em 30 de agosto de 2022.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Aditivo Contratual entra em vigor em 30 de agosto de 2025, ficando assim, revogadas as disposições em contrário.

CLÁUSULA SEXTA: A contratante providenciará a publicação do extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61 da supracitada Lei.

E assim, as partes, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Araguaína – TO, 08 de agosto de 2025.



Carlos Murad
Presidente

SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:1045012200
0133

Irineu Pereira de Souza
Representante da Self Assessoria e
Consultoria

Assinado de forma digital
por SELF ASSESSORIA E
CONSULTORIA
LTDA:10450122000133
Dados: 2025.08.08 17:49:13
-03'00'

Testemunhas:

Nome:

CPF.:

Assinatura:

Nome:

CPF.:

Assinatura:





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3DBC-5F89-759A-6F6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS MURAD (CPF 004.XXX.XXX-80) em 11/08/2025 08:49:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araguaina.1doc.com.br/verificacao/3DBC-5F89-759A-6F6E>